



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei N°. 2568 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DO APOIO MARÍTIMO REGIÃO NF-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>OT Delibate</u>
Edição N°	<u>5482</u>
Data	<u>28/12/04</u> pág. <u>06</u>
	<u>J. Alia</u> SERVIDOR